

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 409/2024

Assunto: *Dispõe sobre a denominação da Nova Escola de 12 salas do município de Xexéu que será a escola Municipal de ensino Fundamental Ranúzia Moreira de Lima e dá outras providências.*

Autoria: Poder Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 409/2024**, de autoria do Poder Executivo que *dispõe sobre a denominação da Nova Escola de 12 salas do município de Xexéu que será a escola Municipal de ensino Fundamental Ranúzia Moreira de Lima e dá outras providências*, submetido à análise em por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange à iniciativa e à forma, também não há óbices à formatação adotada.

Nesta esteira, verifica-se que a Lei de iniciativa do supracitado Parlamentar é instrumento normativo adequado para que esta Douta Câmara discipline a matéria posta em discussão.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta



Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu 11 de novembro de 2024.

Legislação, Justiça e Redação

Arisson Caetano da Silva Presidente	Max Saturno da Costa Relator	Domingos Leandro da Fonseca Membro
---	------------------------------------	--

CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
APROVADO EM 25 / 05 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
REJEITADO EM / /

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

- Ricardo Ulião Boneto

- *[Signature]*

- *[Signature]*

- *[Signature]*